



ANO XVIII – Nº1579 Major Sales-RN, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 155/2023.
 Portaria nº 156/2023.
 Portaria nº 159/2023.
 Portaria nº 161/2023.
 Portaria nº 001/2023, de 30 de outubro de 2023
 Portaria nº 162/2023.
 Decreto no 349, de 30 de outubro de 2023.
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.07.014

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 155/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA ALINE DE PAIVA, brasileira, solteira, servidora municipal, Psicólogo lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120416-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo nos períodos de 01/11/2023 à 15/11/2023 e retorno ao

trabalho dia 16/11/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2023 e retorno ao trabalho dia 17/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 156/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Joel Matheus da Silva Souza, brasileiro, solteiro residente e domiciliada a Rua Maria de Quinco, 90, centro, nesta cidade de Major Sales/RN., portador da matrícula 120621-4.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2022 à 10/01/2023, com gozo no período de 01/11/2023 à 30/11/2023 e retorno ao trabalho no dia 01/12/2023

ANO XVIII – Edição Nº1579, segunda-feira, 30 de outubro de 2023





Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 159/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Maria Aparecida Vieira da Costa, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070130-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2022 à 31/12/2023, com gozo no período de 01/11/2023 à 30/11/2023, e retorno ao trabalho no dia 31/11/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 161/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Luciana Dias Fontes, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010095-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2022 à 31/12/2023, com gozo no período de 01/11/2023 à 30/11/2023, e retorno ao trabalho no dia 31/11/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 001/2023, de 30 de outubro de 2023.

A Presidente da Comissão Especial Processante, instaurada pela Portaria nº 153/2023-GS, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, datada de 5 de outubro de 2023, por determinação da Exma. Senhor Prefeita Municipal, conforme Despacho Administrativo de nº 016/2023-GP, datado de 2 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO as disposições da referida Portaria;



CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº0002.10.2023-GP;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação, conforme disposto na Ata nº 001/2023, de Instalação e Deliberação desta Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no § 1º, do Art. 211, da Lei Municipal 208/2013, o Membro desta Comissão, GEORGE VAGNER DE SOUZA BRITO ALVES – Matrícula nº 120850-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Secretário “ad hoc” junto a mesma, cabendo-lhe:

atender às determinações da presidência no interesse do trabalho sindicante;

organizar o material necessário;

lavar termos e compor os autos;

ter sob sua guarda os documentos e papeis próprios à sindicância;

subscrever, juntamente com a Presidência, os documentos necessários;

expedir e encaminhar expedientes;

participar de diligências e vistorias;

organizar autos sindicante suplementares;

substituir o Presidente, quando designada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Sales/RN., em 30 de outubro de 2023.

Luciene Maria Fontes de Oliveira
PRESIDENTE

Portaria nº 162/2023-GP.

Revoga Portaria de Cessão de Servidor E dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 214/2023 – GABINETE/PMPF, da Exma. Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, datado de 23 de outubro de 2023;

Considerando a cessão do nosso servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO – Matrícula 120476-9, lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Abílio de Oliveira, 79 – Bairro Chico Caja, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, portador do RG nº 3172193-SSP/RN e CPF nº 069.034.634-45, através da Portaria nº 130/2021-GP, data de 17 de maio de 2021;

Considerando a legislação local pertinente;

Considerando o interesse publico, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 130/2021-GP, data de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre a cessão do Servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO – Matrícula 120476-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Abílio de Oliveira, 79 – Bairro Chico Caja, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, portador do RG nº 3172193-SSP/RN e CPF nº 069.034.634-45, devendo o mesmo retomar a prestação de seus serviços no município de origem.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, a Portaria 130/2021-GP.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 30 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto no 349, de 30 de outubro de 2023.

Decreto Ponto Facultativo no dia 3.11.2023, em Detrimento do dia 2.11.2023, feriado nacional, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95; Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia útil em que os servi-dores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado;
Considerando a passagem do Dia 2 de novembro, dia de comemoração dos mortos;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023, sexta-feira, em decorrência da “comemoração dos mortos” feriado nacional denominado Dia de Finados.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores

que exerçam atividades consideradas de natureza essencial – saúde (urgência) e limpeza –, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração.

Art. 3º Ficam os Dirigentes das Unidades da Administração autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN
Gabinete do Prefeito, aos 30 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.07.014

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica das Organizações Sociais INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RN – ISSERN e INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – ISRN, cadastradas na Chamada Pública 2023.08.07.014, cujo o objeto é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 517, de 15 de maio de 2023, para formação de vínculo de cooperação consubstanciado no gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, em consonância com as Políticas do Sistema Único de Saúde – SUS, nas quantidades, especificações e demais

condições descritas no Projeto Básico. Concluída a análise da habilitação em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93, juntamente com as regras preconizadas no instrumento convocatório, Concluído o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação promoveu a desclassificação da proposta do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RN – ISSERN por não atingir a pontuação mínima para classificação, ao tempo em que DECLARA VENCEDORA a proposta do INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – ISRN, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ Nº 47.436.348/0001-90, com sede e fórum à Av. Senador Salgado Filho, 2190, Sala 114 – Portugal Center, Lagoa Nova, CEP 59056-000, Natal/RN, representado pelo Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.696.124-51, portador da Cédula de Identidade no 1.714.685-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Carlindo Ernesto da Silva, 64 – Olho D’água, CEP nº 59.508-000, Ipangaçu/RN, que alcançou o monante de 60 (Sessenta) pontos. Apresentando ainda melhor desempenho financeiro com proposta no valor de R\$ 252.888,83 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos). A partir de então, todas as peças do processo estão à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br, endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 27 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Antônio Aldiano Vieira Alves - Membro da Comissão
Raimundo Orlando Limão - Membro da Comissão

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com